

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos²

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo Feliciano José Gonçalves Duarte

Actividade Profissional Professor Universitário

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) Casado no regime de Comunhão de adquiridos com, Alexandra da Fonseca Garcia Bonaventura Duarte.

II – CARGO QUE EXERCE

Secretário de Estado

ANO DE 2011

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

² Aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Declaração de Rectificação n.º 2/95, de 15 de Abril), Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

Sub-Director de Faculdade de Ciência Política, Economia e Relações Internacionais; Membro do Conselho Científico e Pedagógico da Faculdade; Deputado da Assembleia da Comunidade Urbana do Oeste; Conselheiro Económico do Município de Arouca, na Província Guizhou, na China; Presidente municipal de Odivos; Membro do Conselho de Gestão da Fundação Aljubarrota; Membro do Fórum das Políticas Públicas no ISEC/URL.

IV - CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

| CARGO | ENTIDADE | NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE | LOCAL DA SEDE |
|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Gerente | Banco para o Desenvolvimento | CONSULTORIA | Lisboa |
| Presidente Ass. Geral | IPDM | ASSOCIAÇÃO | " |
| " " " | União Municipal Leiria | " | " |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

V - APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

Atribuído uma ajuda desportiva financeira como Presidente da Assembleia Municipal de Odivos, como Deputado na Assembleia da Comunidade Urbana do Oeste, recebendo as respectivas rendas de juro por termo de lei. Todas as estas actividades foram suspensas ao renunciei ao respectivo mandato em 27 Junho de 2011. Como Membro do Conselho de Gestão da Fundação Aljubarrota não recebe qualquer apoio.

VI – SERVIÇOS PRESTADOS

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respectiva área de actividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que susceptíveis de gerarem conflitos de interesses nos termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar, podendo admitir-se que a sua declaração seja feita, nesta parte, em documento autónomo a tratar reservadamente pela Comissão Parlamentar referida no artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados, se tal for requerido.

O declarante exerce as funções de
Secretário de Estado quando imbuído de
justas funções remuneradas.

VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

| ENTIDADE | ÁREA DE ACTIVIDADE | LOCAL DA SEDE | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|----------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VIII – OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

O declarante é "Visiting Scholar" na Universidade de Berkeley, Califórnia, EUA.

Data 27/08/2011

O/A Declarante

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República, Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em 31 de Agosto de 2011

O/A Secretário/a da Comissão

Henrique Regueiro Silva